

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal " O MUNICÍPIO "

=====

Lei n. 168, de 15/12/954.

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Leme.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica a Associação Rural de Leme considerada como uma entidade de utilidade pública, gozando de todas as prerrogativas da lei, decorrentes da presente resolução.

Artigo 2.º— A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 15 de Dezembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 15/12/954 — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

=====

CONFERE :- Câmara Municipal, de _____ de 195_____

Alc. Luiz de Faria

- Diretor da Secretaria. -

- Presidente da Câmara Municipal -